

LEI N° 91/1967

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente, na Importância de NCr\$ 280,00 (Duzentos e oitenta cruzeiros novos), para atender Pagamento de Ajuda de Custo para o Sr. Delegado de Polícia desse Município.

A Câmara Municipal de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam abertos ao Orçamento Vigente o Crédito Especial na importância de NCr\$ 280,00 (Duzentos e oitenta cruzeiros novos), para atender Pagamento de Ajuda de Custo para o Sr. Delegado de Polícia desse Município.

Art. 2° - A Ajuda de Custo que se refere o artigo anterior desta Lei, será estipulado a base de NCr\$ 40,00 (Quarenta cruzeiros novos), pago mensalmente ao Sr. Delegado de Polícia desse Município, a partir de 1° (primeiro) de Julho do corrente exercício de 1967.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Comprida 9 de Setembro de 1967